



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº ~~002/2017~~ - RENUMERADA PARA 027

PROVIDÊNCIAS SOBRE A LIMPEZA DOS LOTES DO MUNICÍPIO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura faça a notificação dos proprietários de imóveis (lotes) da cidade, para que providenciem a limpeza dos mesmos.

Justificativa:

O mato alto e a presença de materiais que não são biodegradáveis em alguns lotes urbanos, além da proliferação de animais como ratos, cobras, escorpiões e insetos, causa preocupação devido ao risco de infestação do *Aedes aegypti*.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de fevereiro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR JAIR DE PAULA COELHO

